



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO**

**REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO  
CENTRO TECNOLÓGICO (CTC) NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CU<sub>n</sub>) DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**

## **1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições dos(as) candidatos(as) a representante dos(as) docentes do CTC serão feitas por chapas compostas por um(a) candidato(a) a TITULAR e um(a) candidato(a) a SUPLENTE. As informações necessárias para inscrição da chapa devem ser entregues mediante preenchimento do formulário de inscrição (Apêndice 1), que deverá ser assinado digitalmente, em conformidade com a Portaria Normativa n.º 276/2019/GR/UFSC.

**1.2** As inscrições das chapas serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico (não presencial) conforme estabelecido na Portaria Normativa n.º 371/2020/GR, mediante o envio do formulário de inscrição (no formato PDF) à Secretaria do Centro Tecnológico no endereço [secretaria.ctc@contato.ufsc.br](mailto:secretaria.ctc@contato.ufsc.br) com cópia ao Presidente da Comissão Eleitoral ([elder.santos@ufsc.br](mailto:elder.santos@ufsc.br)), de 23 a 30 de setembro de 2020, das 9h00min às 17h00min.

**1.3** A homologação das inscrições pela comissão eleitoral designada ocorrerá no dia primeiro de outubro de 2020 e será publicada na página eletrônica (<https://portal.ctc.ufsc.br/>) do CTC. Recursos referentes à homologação das inscrições terão o prazo de até 24 horas após a publicação e deverão ser encaminhados à comissão eleitoral exclusivamente por meio eletrônico, no endereço de e-mail da Secretaria do Centro Tecnológico ([secretaria.ctc@contato.ufsc.br](mailto:secretaria.ctc@contato.ufsc.br)) com cópia ao Presidente da Comissão Eleitoral ([elder.santos@ufsc.br](mailto:elder.santos@ufsc.br)).

**1.4** São elegíveis à representar os docentes lotados no CTC no CUn os(as) professores(as) integrantes da carreira do magistério superior da UFSC, lotados no CTC, em efetivo exercício. (Estatuto da UFSC, Art. 16, inciso IX).

## **2 DOS ELEITORES**

Poderão votar os(as) professores(as) integrantes da carreira do magistério superior da UFSC, lotados no CTC, em efetivo exercício. As listas dos Professores são as fornecidas pelos Departamentos do CTC. A comissão eleitoral poderá solicitar estas listas diretamente à Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC).

### **3 DA VOTAÇÃO**

3.1 A eleição realizar-se-á por escrutínio secreto e uninominal, por meio de sistema de votação on-line (não presencial) conforme estabelecido na Portaria Normativa n.º 371/2020/GR, sendo vedada a adoção de qualquer outro sistema, sendo considerada eleita a chapa que obtiver o maior percentual do número de votos.

3.2 A eleição será validada com qualquer quórum.

3.3 A votação acontecerá por meio do Sistema de Votação On-Line e-Democracia, serviço oferecido pela Coordenadoria de Certificação Digital da Sala Cofre da UFSC e disponível no endereço <https://e-democracia.ufsc.br>.

3.4 A identificação do(a) eleitor(a) no acesso à cabine digital do sistema e-Democracia será feita pelo Sistema de Gestão de Identidade da UFSC (idUFSC).

3.5 Encerrada a votação, a comissão eleitoral designada receberá o relatório eletrônico de eleição gerado pelo sistema e-Democracia.

3.6 Em caso de empate será declarado eleito o(a) candidato(a) mais antigo no exercício do magistério da UFSC e, persistindo o empate, o(a) candidato(a) mais idoso(a).

3.7. Do resultado da eleição, caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de até 48 horas após a divulgação dos resultados oficiais. O recurso deverá ser enviado exclusivamente por meio eletrônico (não presencial) à Secretaria do Centro Tecnológico no endereço [secretaria.ctc@contato.ufsc.br](mailto:secretaria.ctc@contato.ufsc.br) com cópia ao Presidente da Comissão Eleitoral ([elder.santos@ufsc.br](mailto:elder.santos@ufsc.br)).

3.8 Ao final do processo eleitoral, o resultado apurado pela comissão será homologado pelo Conselho do Centro Tecnológico e encaminhado à Secretaria dos Órgãos Deliberativos Centrais para as providências legais pertinentes.

### **4 DA CAMPANHA ELEITORAL**

4.1 – Será reservado o período de 5 de outubro de 2020 a 21 de outubro de 2020 para a realização de debates ou sabatina com os candidatos à representação dos professores do CTC no CUn.

4.2 – No período após a homologação das candidaturas e até o dia 21 de outubro de 2020, as chapas poderão enviar no máximo duas mensagens nas listas oficiais de e-mail de professores do CTC para divulgar suas propostas.

## 5 CRONOGRAMA

17/09/2020	Publicação do Edital
23/09/2020 - 30/09/2020	Período para inscrição de candidatos
1/10/2020	Homologação das candidaturas
2/10/2020	Prazo para interposição de recursos (24h após)
5/10/2020 - 21/10/2020	Período para campanha eleitoral
29/10/2020	Eleição (das 9h às 17h)
30/10/2020	Prazo para divulgação dos resultados
4/11/2020	Prazo para interposição de recursos
18/11/2020	Homologação dos resultados pelo Conselho do CTC

Tendo em vista que a reserva da agenda para a eleição pode ser realizada apenas após a publicação deste edital e da homologação das inscrições, caso a data (29/10/2020) não esteja disponível no Sistema de Votação, a eleição será agendada para o dia útil posterior mais próximo, e o cronograma ajustado será divulgado por e-mail aos eleitores e na página eletrônica do Centro Tecnológico.

## 6 COMISSÃO ELEITORAL

A comissão eleitoral, nomeada pela Portaria n.º 230/2020/SEC/CTC, de 3 de setembro de 2020, composta pelos docentes Elder Rizzon Santos (Presidente) e Eduardo Camponogara, assessorada pela servidora Stefani de Souza, ficará responsável pela execução dos procedimentos necessários para a realização da eleição, de acordo com o Regimento Geral e Estatuto da UFSC.

**APÊNDICE 1 – Formulário de inscrição para candidatos(as) à representação docente do CTC no Conselho Universitário (CUn)**

<p align="center"><b>Formulário de inscrição para candidatos(as) à representação docente do CTC no Conselho Universitário (CUn)</b></p>
<p>Candidato(a) a representante TITULAR dos docentes do CTC no Conselho Universitário (CUn)</p>
<p>Nome:</p>
<p>SIAPE:</p>
<p>Assinatura digital (em conformidade com a Portaria Normativa n.º 276/2019/GR/UFSC):</p>
<p>Candidato(a) a representante SUPLENTE dos docentes do CTC no Conselho Universitário (CUn)</p>
<p>Nome:</p>
<p>SIAPE:</p>
<p>Assinatura digital (em conformidade com a Portaria Normativa n.º 276/2019/GR/UFSC):</p>